



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 089/2025 em regime ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2025.

**MAGNO GUSLINSKI BARRO**  
Presidente

Parecer: nº. 126/2025.  
Relator: **ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei nº 089/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERVATI FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER CONTRÁRIO à aprovação do Projeto de Lei nº 089/2025**, por não atender aos requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa.

É o Parecer

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2025.

**ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH**  
Relatora

Nós, membros da Comissão de Justiça e Redação, após análise e discussão do **Projeto de Lei nº 089/2025**, **manifestamos discordância** com o parecer do relator, opinando **favoravelmente** pela sua aprovação.

**BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**  
Presidente

**SINEIA ROQUE DOS SANTOS**  
Vice-Presidente